

penhora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005600-48.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL I - PARQUE

FABER

Executado: WMSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 187/188, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC, restando prejudicado o leilão designado às fls. 174/175.

Comunique-se ao leiloeiro.

Dou por levantada as penhoras objeto dos autos de fls. 67 e 103/104.

Expeça-se mandado de cancelamento de inscrição de

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 25/01/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA